



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Edição nº 2584

Página 3 de 5

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



RESOLUÇÃO CMAS nº 01, de 05 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Louveira para o quadriênio 2026 - 2029.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), pela Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, como instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Louveira para o quadriênio 2026–2029 foi elaborado de forma democrática e participativa, a partir do diagnóstico socioterritorial, das demandas da população e das contribuições dos trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO que o PMAS constitui instrumento fundamental para orientar, articular e organizar as ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, assegurando a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO a importância do planejamento para a efetividade das políticas públicas, possibilitando o estabelecimento de metas, objetivos, monitoramento e avaliação dos resultados, bem como maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Assistência Social às peças do planejamento orçamentário e financeiro do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, condição indispensável para a execução das ações e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social foi apresentado em 06 de novembro de 2025, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo aprovado pelos conselheiros presentes em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025;

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



Louveira – SP

CONSIDERANDO ainda que o referido Plano foi apresentado aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Louveira em 18 de dezembro de 2025, assegurando transparência e ampla divulgação;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Louveira para o quadriênio 2026–2029, como instrumento orientador da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Reconhecer o PMAS 2026–2029 como compromisso ético e político da gestão pública municipal com a justiça social, a proteção social e a promoção da dignidade humana, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que o Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução deverá orientar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no Município de Louveira, observada a compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 05 de janeiro de 2026.


Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS